

Decreto nº 947, de 09 de abril de 2015.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação da área rural destinada à construção de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atender o interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área rural a seguir descrita e caracterizada, de propriedade do Senhor João José da Costa Filho e escriturada em nome do mesmo, situada no Município de Juara/MT, constante da matrícula nº 876 no CRI/Juara-MT, com área de 24,58 hec, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 5º, "f", "i" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declarada urgência da medida que trata o presente Decreto, e desapropria a área constante da matrícula nº 876 no CRI/Juara-MT, com área de 24,58 hec, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º A indenização a ser efetuada ao proprietário que sofre a perda parcial de seu imóvel será de R\$ 68.824,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º As despesas com a desapropriação, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 09 de abril de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município